SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 08 de Setembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO I | Nº 0228

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Prefeitura Municipal de Apodi, **CNPJ: 08.349.011/0001-93**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grandedo Norte – IDEMA a *Licença Prévia* para a **Construção do Centro de Educação Infantil – Proinfância B,** que será implantado na Rua Manoel Pedro Viana, s/n, bairro Cruz das Almas, na Zona Urbana, Apodi/RN

Apodi/RN, em 03 de setembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeits Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:092447AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 954 DE 06 DE SETEMBRO DE 2010

Altera a redação de dispositivos da Lei Nº 761, de 23 de agosto de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 2º e 3º da Lei Nº 761, de 23 de agosto de 2000, que criou o Conselho de Alimentação Escolar, passam a vigorar com a seguinte redação: (NR)

Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) será composto por 7 (sete) membros que são os seguintes: (NR)
I – 1 (um) representante do Poder Executivo;
II – 2 (dois) representantes das entidades de docentes e de discentes, indicados pelo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembléia específica;
III – 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, escolhidos por meio de assembléia específica;
IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidas em assembléia específica.
§ 1º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
§ 2º No caso dos representantes de que trata o inciso II, um deles será representado pelos docentes e o outro pelos discentes, sendo que, no último caso, só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.
§ 3º Os membros do CAE terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido uma única vez, de acordo com indicação dos seus respectivos segmentos.
§ 4º Os aludidos representantes indicados serão designados como membros do CAE através de Portaria do Prefeito Municipal.
§ 5º O Presidente e o Vice-Presidente do CAE devem ser eleitos por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros titulares, observadas as regras do disposto no § 3º.
§ 6º No caso de vaga no Conselho, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituído.
§ 7º O CAE reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses com a presença de, pelo menos, metade de seus membros e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente, por solicitação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros titulares.
§ 8º Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificação, a 2 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou a 4 (quatro) alternadas e, assim declarado, cabe ao Presidente do CAE cientificar o fato ao Prefeito Municipal para adoção das providências cabíveis.
.....(NR).....
Art. 3º - A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes oriundos das indicações mencionadas nos incisos I, III e IV do artigo 2º desta Lei. (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), em 06 de setembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:332372F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SIMPLIFICADO DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2010

Pelo presente, fica o Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no segundo concurso público municipal de Jardim de Angicos/RN, realizado em 08/03/2009, com homologação publicada no Diário Oficial em 04/04/2009, a comparecer, pessoalmente, à Unidade Setorial de Administração – Departamento de Pessoal, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito a Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro (1º) dia útil posterior à presente publicação, para tratar de sua respectiva contratação, devendo portar e exibir, quando da apresentação, a documentação listada no presente edital. O não comparecimento no prazo previsto implicará na caracterização da desistência e conseqüente declaração de desistência tácita ao respectivo cargo, convocando-se, a seguir e em decorrência, o próximo candidato que tenha sido aprovado, na respectiva ordem de classificação.

DO CONVOCADO:

NOME	CARGO	CLASSIF.	NOTA
MANOEL BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9º	68,7500

DA DOCUMENTAÇÃO:

01 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO (autenticado);
02 - TER REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA, QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO;
03 - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, PARA O CARGO DE MOTORISTA (autenticado);
04 - TER IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS;
05 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL (original);
06 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO (gerência de tributação do município);
07 - COMPROVANTE DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL; (emitido por um médico com especialidade em medicina do trabalho);
08 - TITULO DE ELEITOR E OS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO (fotocópia);
09 - COMPROVANTE DE SERVIÇO MILITAR, PARA O SEXO MASCULINO (fotocópia);
10 - (DUAS) FOTOS 3X 4 COLORIDA E RECENTE;
11 - CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (fotocópia);
12 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF (fotocópia);
13 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (fotocópia);
14 - CERTIDÃO DOS FILHOS E DEPENDENTES (fotocópia);
15 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS OU PASEP (fotocópia);
16 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;
17 - DECLARAÇÃO DE BENS;
18 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
19 – CTPS (fotocópia de todos os registros);
20 – DADOS BANCÁRIOS (Banco do Brasil - fotocópia do cartão).

Jardim de Angicos/RN, 06 de Setembro de 2010

MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:5BB34889

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ATO DO HOMOLOGACAO - PREGAO 013/2010

A Comissão Permanente de Licitação da PMLN. Promitente Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN. Objeto: Pregão para possível Aquisição de Uma Ambulância, conforme o Edital. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foi adjudicada a empresa: POTYRAN VEICULOS E PEÇAS LTDA / CNPJ Nº: 024.369.167/0001-92, itens: 001, Perfazendo o valor total de: R$ 76.400,00 (Sete e seis mil e quatrocentos reais); Isto posto HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em Convoco a empresa acima citada, para no prazo estipulado no edital, comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, nos termos do edital.

Lagoa Nova/RN, 06 de setembro de 2010.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:3FB9586B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - 013/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CONTRATADO: POTYRAN VEICULOS E PEÇAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de uma ambulância.
VALOR: - R$ 76.400,00 (Setenta e seis mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 Pregão Presencial 013/2010
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - constantes no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: SESAP/FUS

Lagoa Nova(RN), 06 de setembro de 2010.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:27999F8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 010/2010

Decreta ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de São Bento do Norte/RN, o dia 06 de setembro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO o feriado nacional de Independência do Brasil, na próxima terça-feira, dia 07 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São Bento do Norte/RN, o dia 06 de setembro de 2010, segunda-feira, em decorrência das comemorações da Independência do Brasil, feriado nacional, na próxima terça-feira, dia 07 de setembro de 2010.
Parágrafo Único. As disposições contidas no "*caput*" deste artigo não se aplicam às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e demais, consideradas essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Olímpio do Nascimento, São Bento do Norte/RN, em 31 de agosto de 2010.

LUIZ LUCAS ALVES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:5A69C8E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2010

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 04 de janeiro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 setembro de 2010, às 11:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a fornecer gradualmente equipamentos odontológicos para assegurar o desenvolvimento regular dos serviços da Secretaria, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 06 de setembro de 2010.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:1E072EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº. 028 DE 06 DE SETEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 697/2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a) **MARIA NOELMA PEIXOTO DE AQUINO**, no cargo de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** em virtude de habilitação em concurso público, conforme Edital 002/2009, de 13 de abril de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2010, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 06 de setembro de 2010.

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:A6BFB555

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº. 029 DE 06 DE SETEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 698/2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a) **JOSE ORIOVALDO PESSOA LEITE**, no cargo de **ASG – AUXILIAR DE**

SERVIÇOS GERAIS, em virtude de habilitação em concurso público, conforme Edital 002/2009, de 13 de abril de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2010, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 06 de setembro de 2010.

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:A8B05829

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº. 027 DE 06 DE SETEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 696/2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a) **AYRTON NOGUEIRA DE CARVALHO**, no cargo de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** em virtude de habilitação em concurso público, conforme Edital 002/2009, de 13 de abril de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2010, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 06 de setembro de 2010.

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:F2A79277

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 009/2010 – REPUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar publico que será realizada as 10:00 horas do dia 14 de setembro de 2010 o CONVITE Nº **009/2010**, objetivando a **contratação de serviços de provedor de internet**. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN. Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 06 de setembro de 2010

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:5CAEC5CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2010

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010 – PROCESSO Nº 069/2010
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para instalação das Secretarias Municipais de Upanema/RN.
LICITANTE VENCEDOR: AM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ Nº 07.807.635/0001-44, com sede a Rua Almino Afonso nº 365, Centro, Mossoró/RN.
VALOR: R$ 88.384,00 (oitenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais).

Upanema/RN, Em 28 de junho de 2010

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:927611BE

PREGOEIRO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2010

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010 – PROCESSO Nº 065/2010
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Peças de Informática para manutenção das Atividades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
LICITANTE VENCEDOR: AM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ Nº 07.807.635/0001-44, com sede a Rua Almino Afonso nº 365, Centro, Mossoró/RN.
VALOR: R$ 67.055,00 (sessenta e sete mil e cinqüenta e cinco reais).

Upanema/RN, Em 28 de junho de 2010

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:4AEFD60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: AM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ Nº 07.807.635/0001-44, com sede a Rua Almino Afonso nº 365, Centro, Mossoró/RN – CEP 59.610-210. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Peças de Informática para manutenção das Atividades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33. VALOR: R$ 67.055,00 (sessenta e sete mil e cinqüenta e cinco reais).

Upanema/RN, em 28 de junho de 2010.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:EEC6EA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010 – PROCESSO Nº 069/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: AM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ Nº 07.807.635/0001-44, com sede a Rua Almino Afonso nº 365, Centro, Mossoró/RN – CEP 59.610-210. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para instalação das Secretarias Municipais de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato. ITENS: 01, 03, 04, 06, 07, 11, 13, 14, 16, 17, 20, 23, 24, 27 e 28. VALOR: R$ 88.384,00 (oitenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais).

Upanema/RN, em 28 de junho de 2010.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:AD0B5290

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNARELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – BIMESTRE 03/2010

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		34.628.800,00
Previsão Atualizada da Receita		34.628.800,00
Receitas Realizadas	5.076.839,45	14.269.483,99
Saldos em Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESAS	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		32.228.800,00
Dotação Atualizada		32.228.800,00
Despesas Empenhadas	4.467.519,22	13.453.826,73
Despesas Liquidadas	4.483.259,22	13.288.360,87
Superávit Orçamentário	593.580,23	981.123,12
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesas Empenhadas	4.467.519,22	13.453.826,73
Despesas Liquidadas	4.483.259,22	13.288.360,87
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		24.844.709,44
RECEITA/DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	
Receita Previdenciária (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciária (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciária (I-II)		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Metas Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	85.718,41	0,00
Resultado Primário	0,00	-431.322,96	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A	Inscrição	Cancelamento	Pagamento até	Saldo

PAGAR		até o Bimestre	o Bimestre	
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	309.303,30	0,00	309.303,30	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	309.303,30	0,00	309.303,30	0,00
Poder Executivo	309.303,30	0,00	309.303,30	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**309.303,30**	**0,00**	**309.303,30**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino – MDE	2.869.076,20	25% / 18%	37,70
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	2.479.566,00	60%	61,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de capital Liquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10° Exercício	20° Exercício
Regime Próprio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal (III)	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciárias (IV-V)	0,00	0,00	0,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALINAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0,00	15	0,00

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %	

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:A44C3D24


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN
www.diariomunicipal.com.br/femurn
O Diário Oficial Eletrônico
é economia para o município
e lucro para o planeta.
Para mais informações, ligue: (84) 3212-2545
E-mail: femurn@femurn.org.br